

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

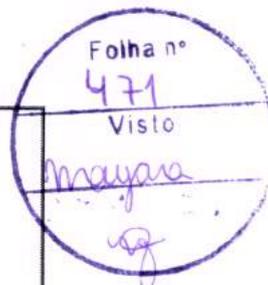
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111802233443374504

Informação obtida em 29/11/2016, às 16:14:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/11/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2016 a 17/12/2016

Certificação Número: 2016111803133700652310

Informação obtida em 29/11/2016, às 16:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



004/11/16 01069

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. -
ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Reinaldo Assunção Tannús.

CONTRATADA: Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Raphael Pereira da Silva, CPF nº 073.166.506-64, RG nº 14.231.061 SSP/MG.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência e alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 05/2014, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 01/01/2017 a 31/12/2017 a vigência do Contrato nº 05/2014, datado de 26 de dezembro de 2014, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

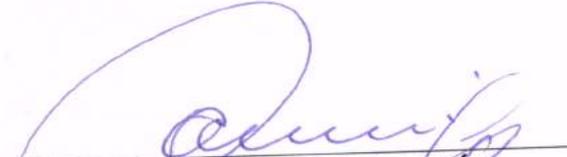
2. Para tal desiderato, causa-se, além da alteração do item acima, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, que correrá pela seguinte composição:
10.1002.2003.04.122.124.33.90.39.99.

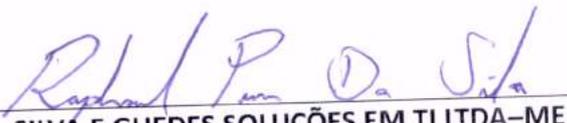
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do Cides
CONTRATANTE


SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME
CONTRATADA

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64

Testemunha 1

Ass.: *marlene Sontes*
Nome: *marlene Sontes*
C.I.: *MG 11.867.697*
CPF: *064.917.266-30*

Testemunha 2

Ass.: *[assinatura]*
Nome: *Rosângela A. Morim*
C.I.: *5 620 768- 6*
CPF: *782 669 189- 20*

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmou o Contrato Administrativo nº 05/2014 com a empresa Silva e Guedes Soluções em Ti Ltda - ME para a prestação de serviços de locação de *Call Center* visando à manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando a solicitação enviada pela empresa Silva e Guedes Soluções em Ti Ltda - ME (anexa);

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2016;

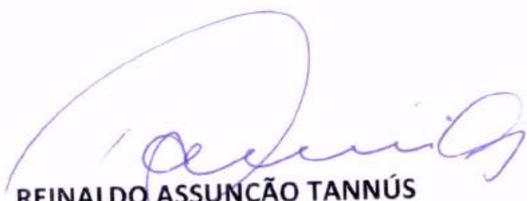
Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.1002.2003.04.122.124.33.90.39.99.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2017 até 31/12/2017; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do Cides





PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.

1) RELATÓRIO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do CIDES, solicita-nos Parecer Jurídico acerca da possibilidade legal de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2014, firmado entre o CIDES e a pessoa jurídica SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME.

2) DO MÉRITO

2.1) DA POSSIBILIDADE LEGAL:

Em regra, a duração dos contratos de serviços de caráter continuado não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993). Em atendimento ao dispositivo legal citado, o Presidente do CIDES afirmou que há a necessidade de estender a vigência contratual, conforme disposições constantes da justificativa apresentada.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara deste parecerista avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz Paulo'.

envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração Pública.

Diante dos fatos narrados, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a jurisprudência vigente destacam que devem ser preenchidos alguns requisitos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, quais sejam:

- Existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- Interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- Interesse expresso da contratada na prorrogação;
- Limite total de vigência de 60 (sessenta) meses;
- Prestação regular dos serviços até o momento;
- Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Aprovação formal pela autoridade competente;
- Manutenção das condições iniciais de habilitação pela empresa contratada; e
- Elaboração de termo de aditamento contratual.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que, considerando a demonstração do interesse do CIDES na continuidade dos serviços e a aceitação expressa da empresa contratada, caberá ao consórcio a observância e o atendimento aos demais requisitos anteriormente apresentados para que a prorrogação do prazo de vigência contratual esteja adequada às exigências impostas pela legislação vigente, estando esta configurada por meio da elaboração de termo aditivo contratual.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2016.



Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG 143.400

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:F89A2B2D

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
- COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Nos termos do artigo 17, do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e dá outras providências, **concede PROGRESSÃO na CARREIRA a:**

WÁRISTON EMÍDIO DA SILVA, Matrícula nº 28, Técnico Agrícola Nível I, Referência "A", 1º Cargo, ao Nível I, Referência "B", a contar de 27 de setembro de 2016.

Luz, 29 de novembro de 2016.

WÁRISTON DUARTE
Feito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0D4DA229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANÁIBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2015 - LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2015 datado de 01 de abril de 2015 referente LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 09.139.300/0001-20 tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1001.10.302.33.90.39.11. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B9208D1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2016**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e empresa VEP TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 05.127.711/0001-45. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº

02/2016 datado de 05 de abril de 2016 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de Regulação com fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção, softwares, materiais de instalação, acessórios e insumos, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.123.102.33.90.39.00 para os três primeiros meses e 10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.00 para o período subsequente. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:966452DA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/ 2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A TOTALCAD LTDA. - ME / ANO 2017**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo n. 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a TOTALCAD LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.276.355/0001-15, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:2F22D660

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A C & K SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.ME/ ANO 2017**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo n. 02/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a C & K Soluções em Informática LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.09.139.300/0001-20, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:3D8073A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2014 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI
LTDA.-ME / ANO 2017**

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a Silva e Guedes Soluções em TI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.145.014/0001-17, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Reinaldo Assunção Tannús.

CONTRATADA: Totalcad Ltda. - ME, estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado, Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF nº 052.027.306-08, RG nº 35.196.735-7 SSP/SP.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência e alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 01/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Através do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2017 a 31/12/2017 a vigência do Contrato Administrativo nº 01/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

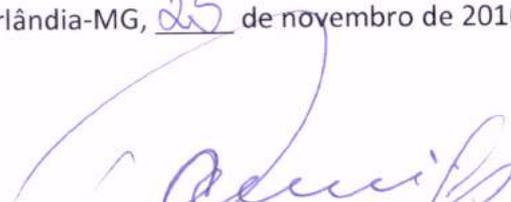
2. Para tal desiderato, causa-se, além da alteração do item acima, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, que correrá pela seguinte composição:
10.1002.2003.04.122.124.33.90.39.99.

TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

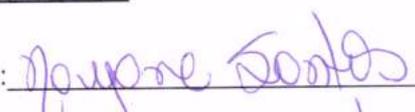
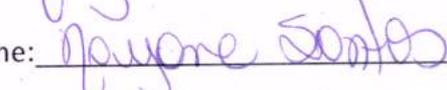
Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do Cides
CONTRATANTE

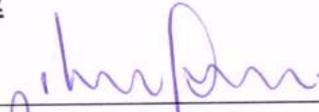

TOTALCAD LTDA. – ME
CONTRATADA

TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Testemunha 1

Ass.: 
Nome: 
C.I.: MG - IL 867.697
CPF: 064.917.066-30

Testemunha 2

Ass.: 
Nome: ROSANGELA A. MOURIN
C.I.: 5620768-6
CPF: 782 667 189 - 20

JUSTIFICATIVA

O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou contrato Administrativo nº01/2015 com a empresa Totalcad Ltda. - ME para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2016;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.1002.2003.04.122.124.33.90.39.99.

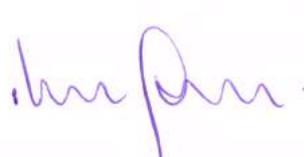
Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2017 até 31/12/2017; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Presidente do Cides


TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15







PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.

1) RELATÓRIO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto do CIDES, solicita-nos Parecer Jurídico acerca da possibilidade legal de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2015, firmado entre o CIDES e a pessoa jurídica TOTALCAD LTDA - ME.

2) DO MÉRITO

2.1) DA POSSIBILIDADE LEGAL:

Em regra, a duração dos contratos de serviços de caráter continuado não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993). Em atendimento ao dispositivo legal citado, o Presidente do CIDES afirmou que há a necessidade de estender a vigência contratual, conforme disposições constantes da justificativa apresentada.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara deste parecerista avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa



envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração Pública.

Diante dos fatos narrados, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a jurisprudência vigente destacam que devem ser preenchidos alguns requisitos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, quais sejam:

- Existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- Interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- Interesse expresso da contratada na prorrogação;
- Limite total de vigência de 60 (sessenta) meses;
- Prestação regular dos serviços até o momento;
- Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Aprovação formal pela autoridade competente;
- Manutenção das condições iniciais de habilitação pela empresa contratada; e
- Elaboração de termo de aditamento contratual.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que, considerando a demonstração do interesse do CIDES na continuidade dos serviços e a aceitação expressa da empresa contratada, caberá ao consórcio a observância e o atendimento aos demais requisitos anteriormente apresentados para que a prorrogação do prazo de vigência contratual esteja adequada às exigências impostas pela legislação vigente, estando esta configurada por meio da elaboração de termo aditivo contratual.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2016.



A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Alexandre Ferreira da Silva Paiva".

Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG 143.400

A handwritten signature in purple ink, located at the bottom right of the page.

Forma nº
486

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:F89A2B2D

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
- COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2016.**

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Nos termos do artigo 17, do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e dá outras providências, **concede PROGRESSÃO na CARREIRA a:**

WÁRISTON EMÍDIO DA SILVA, Matrícula nº 28, Técnico Agrícola Nível I, Referência "A", 1º Cargo, ao Nível I, Referência "B", a contar de 27 de setembro de 2016.

Luz, 29 de novembro de 2016.

WÁRISTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0D4DA229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRÍ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2015 - LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRÍ e empresa C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2015 datado de 01 de abril de 2015 referente LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 09.139.300/0001-20 tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1001.10.302.33.90.39.11. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRÍ.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B9208D1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRÍ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2016**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRÍ, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e empresa VLP TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 05.127.711/0001-45. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº

02/2016 datado de 05 de abril de 2016 referente à Continuação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Sistema Integrado de Regulação com fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção, softwares, materiais de instalação, acessórios e insumos, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1004.10.123.102.33.90.39.00 para os três primeiros meses e 10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.00 para o período subsequente. Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRÍ.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:966452DA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A TOTALCAD LTDA. - ME / ANO 2017**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo n. 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a TOTALCAD LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.276.355/0001-15, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:2F22D660

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2015 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A C & K SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.ME/ ANO 2017**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo n. 02/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a C & K Soluções em Informática LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.09.139.300/0001-20, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:3D8073A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2014 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CIDES E A SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI
LTDA.-ME / ANO 2017**

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, inscrito no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a Silva e Guedes Soluções em TI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.145.014/0001-17, firmado em **25/11/2016**. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: **de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n°
487
Visto
maysa
ff



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017

Certificação Número: 2016120702193580995953

Informação obtida em 19/12/2016, às 08:27:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 01069

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

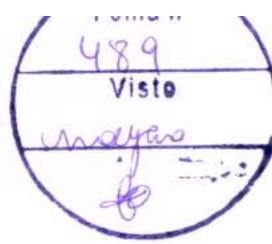
Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601101809748000

Informação obtida em 06/01/2017, às 08:44:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001/11 0004



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **7.835.319/2016**
Emitida em: **05/12/2016** requerida às **10:52:59**

Número de Controle: **ABGLFOMPPL**
Validade: **04/01/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA. <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 01069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2016 a 05/01/2017

Certificação Número: 2016120704042565568004

Informação obtida em 19/12/2016, às 08:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14
01060

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122602034645748505

Informação obtida em 06/01/2017, às 08:47:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

06/01/2017



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **7.948.512/2017**
 Emitida em: **05/01/2017** requerida às **08:28:06**

Número de Controle: **ABIJKJKLP**
 Validade: **04/02/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
 CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

004/14 C069



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.077.833/2017**
 Emitida em: **06/02/2017** requerida às **11:25:36**

Número de Controle: **ABGLFKLKQL**
 Validade: **08/03/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
 CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

007/14 01065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
CNPJ: 05.145.014/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:59:28 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **9DED.13CA.48C0.385A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002/14 01069



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

495.
Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37

CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS

NÚMERO: 41

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: MELO

CEP: 39401065

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191555777

02/14/02/17

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403265598319971

Informação obtida em 26/01/2017, às 09:51:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/14
0106h

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011402374272021341

Informação obtida em 26/01/2017, às 09:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14
01069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020201594217569652

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2017020201594217569652

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020203195057767404

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

499

Visto

unafao

[assinatura]

02/14 01069

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022103105300674468

Informação obtida em 07/03/2017, às 13:31:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/14
01060

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO 331 AP 101 BL 01 / BURITIS /
BELO HORIZONTE / MG / 30492-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022105070988136780

Informação obtida em 07/03/2017, às 13:30:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

501

Visto

Malyan

ff

*001/K1
01069*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202245548868609

Informação obtida em 23/03/2017, às 09:15:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

502

Visto

Analise

[Handwritten signature]

02/14/2017



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.179.510/2017**
Emitida em: **09/03/2017** requerida às **10:11:43**

Número de Controle: **ABCLKINHIM**
Validade: **08/04/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - ...cp://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14/01263

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201253577506570

Informação obtida em 23/03/2017, às 09:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



004/14 CID60



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.393.255/2017**
Emitida em: **12/05/2017** requerida às **15:54:10**

Número de Controle: **ABIKNLIKJL**
Validade: **11/06/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 01063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



03/11/17
CNDT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TOTALCAD LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.276.355/0001-15

Certidão nº: 128475640/2017

Expedição: 08/05/2017, às 15:13:39

Validade: **03/11/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **T O T A L C A D L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.276.355/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº
507
Visto
meagan
lf



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041903165548496389

Informação obtida em 02/05/2017, às 14:18:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/05/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041901520882882504

Informação obtida em 02/05/2017, às 14:17:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/05/2017 14:17:59

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802342343636840

Informação obtida em 19/05/2017, às 09:07:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/11/2017

Montes Claros, 10 de Abril de 2017.

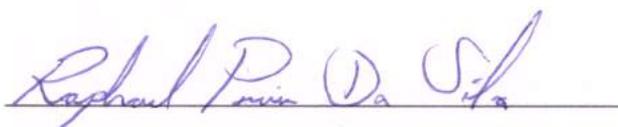
Ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A/C Fradique Gurita da Silva (Presidente do CIDES) e Ecione Cristina Martins Pedrosa (Secretária Executiva do CIDES).

Prezados,

Vimos através deste Ofício, informar que conforme Ofício 062/2017 enviado pelo CIDES na data de 10 de Abril de 2017, entendemos a dificuldade financeira que enfrentam todos os municípios do CIDES, por essa razão, para continuarmos a parceria que já dura mais de 2 anos no atendimento da iluminação pública, gostaríamos de oferecer a redução no valor do ponto de IP que hoje é de R\$ 0,27, passando a ser R\$ 0,24. O valor total dos 49.764 pontos sairia de R\$ 13.436,28 para R\$ 11.943,36, gerando uma economia mensal ao CIDES de R\$ 1.492,92.

Atenciosamente,



SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
SÓCIO - DIRETOR

Raphael Pereira da Silva
CPF: 073.166.506-64

05.145.014/0001-17
INSC. EST. 433.193326.0037
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES
EM TI LTDA - EPP
Rua Tapajós, 41-A - Melo
CEP 39401-065 - MONTES CLAROS - MG

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

511

Visto

maijao

ff

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801311206070955

Informação obtida em 19/05/2017, às 09:07:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/14/0050



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo.

CONTRATADA: Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME, estabelecida à Rua Tapajós, nº 41-A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.014/0001-17, pelo seu representante infra-assinado Sr. Rodrigo Ricardo Passos, CPF nº 074.421.697-40, RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.6.5 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração dos itens 2.1 da Cláusula Segunda e 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. O item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 05/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato tem, para o exercício de 2017, o valor global de R\$ 13.436,28 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos).

2.1.1. A partir do dia 1º de junho de 2017 será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública.

2.1.2. O valor global do contrato, nos termos do item 2.1, será dividido em 12 (doze) parcelas, considerando o total de **R\$ 11.943,36 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** pontos de iluminação pública, configurando-se da seguinte forma:

- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

2. O item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de R\$ 150.789,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), considerando o **total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública**, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

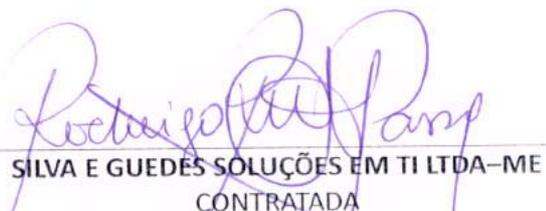
- a) Meses de **janeiro/2017 a maio/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$13.436,28** (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos); e
- b) Meses de **junho/2017 a dezembro/2017**: será cobrado o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ponto de iluminação pública, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.943,36** (onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

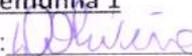
1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2017.

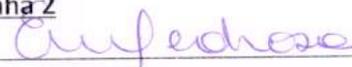

FRADIQUE GURITA DA SILVA
CONTRATANTE

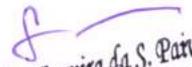

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: 

Testemunha 2

Ass.: 


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400



Nome: Danciane M. Oliveira

Nome: Ecione Justina M. Pedrosa

C.I.: MG-13.621.816

C.I.: 7133 837 - SSP MG

CPF: 083.430.916-55

CPF: 010.328.166-05

A handwritten signature in purple ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line.



JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmou o Contrato Administrativo nº 05/2014 com a empresa Silva e Guedes Soluções em Ti Ltda - ME para a prestação de serviços de locação de *Call Center* (0800) para atendimento gratuito dos chamados dos municípios com vistas à manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação.

O serviço de Call Center é imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento do serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública, de forma que tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento dos dispositivos constantes da Resolução ANEEL nº 414/2010 e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios.

Porém, considerando a atual e grave situação econômica e financeira que assola o país e que, por consequência, atinge diretamente os municípios, o CIDES, por meio do Ofício nº 062/2017 de 10/04/2017, encaminhou à empresa Silva e Guedes Soluções em Ti Ltda – ME proposta para redução do valor contratado, haja vista que, desde o início do ano de 2017, os gestores municipais têm se reunido para discutir os custos de manutenção e fiscalização dos ativos de IP, cogitando-se até mesmo a realização de um novo procedimento licitatório para locação de Call Center, com vistas à tentativa de redução de custos dos serviços contratados e, principalmente, para evitar a interrupção dos serviços.

Em resposta ao ofício encaminhado pelo CIDES, a empresa Silva e Guedes Soluções em Ti Ltda - ME se posicionou favoravelmente pela redução do valor contratado, propondo uma redução dos atuais R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) para R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), tendo a cobrança deste valor como referência o total de pontos de iluminação pública dos municípios integrantes do contrato (total de 49.764 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública). Com isso, o valor mensal a ser pago pelo CIDES passaria de R\$ 13.436,28 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 11.943,36 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), que se traduz em uma economia mensal de R\$ 1.492,92 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Assim, tem-se que a citada proposta foi aceita pelo CIDES, levando-se também em consideração que o preço proposto se enquadrado nos preços praticados pelo mercado para a execução de serviços com o mesmo objeto.

Com relação aos aspectos legais, vê-se que esta alteração contratual encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como referência o art. 65, II, "d", do citado diploma legal, além das demais disposições vigentes em nosso ordenamento jurídico.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do Cides

Fradique Gurita da Silva
Presidente - CIDES

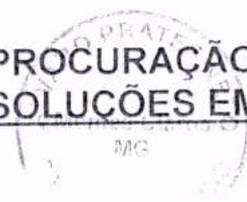
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Folha nº
516
Visto
malas
A

TITULAR: ÁLVARO PRATES NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO: ÁLVARO GUILHERME B. PRATES
ESC. AUTORIZADO: NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ESC. AUTORIZADO: GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR
ESC. AUTORIZADO: CLÁUDIO HENRIQUE BASTOS PRATES

LIVRO 589 PRIMEIRO TRASLADO FOLHAS 193

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz SILVA E GUEDES
SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME, na forma abaixo:



Confere com o original
24/05/2017
Assinatura

SAIBAM todos quantos virem o presente instrumento público de procuração, que ao primeiro (01) dia do mês de abril (01) de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu cartório à Rua Camilo Prates, 271, Centro, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.145.014/0001-17, com sede na Rua Tapajós, nº. 41-A, Bairro Melo, nesta cidade Montes Claros - MG, CEP 39.400-001, neste ato representada pelo sócio RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. MG-14.231.061 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.166.506-64, domiciliado nesta cidade de Montes Claros – MG, onde reside na Rua Pedro Avelino Neto, nº. 245, Bairro Antonio Pimenta. Reconheço os presentes como os próprios de quem trato, à vista dos documentos a mim apresentados, dou fé. E, perante mim Tabelião me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a) bastante procurador(a) RODRIGO RICARDO PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG 009.050.615-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.421.697-40, domiciliado na cidade de Uberlândia – MG, onde reside na Rua Bernardo Cupetino, nº. 456, Bairro Martins, Apto 702; a quem concede poderes especiais e expressos para representá-los perante pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autárquicas municipais, estaduais e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que com esta se apresentar; inclusive em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo para tanto, dita procuradora, preencher e assinar formulários amplos e gerais para GERIR E ADMINISTRAR os negócios da firma outorgante; podendo o dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, contratar e distratar com fornecedores; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; conceder abatimentos e descontos, prorrogar e rescindir contratos; ajustar valores, prazos e condições; representar ativa e passivamente a firma outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do trabalho – DRT, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras de trabalhos, Cartórios, Repartições Públicas e Autárquicas em geral, Pessoas de Direito Público ou Privado, INSS, CEF, COMPANHIAS TELEFONICAS, DETRAN, Órgão da Receita Federal, Estadual, Municipal,

ESCRITURAS ★ PROCURAÇÕES ★ AUTENTICAÇÕES ★ RECONHECIMENTO DE FIRMAS ★ DIVÓRCIOS ★ INVENTARIOS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Álvaro Prates Neto
Tabellião

Álvaro Guilherme B. Prates
Tabellião Substituto

Cláudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado

Nelson P. Aguiar
Escrevente Juramentado

Geraldo Moreira S. Junior
Escrevente Juramentado

administração regional, secretaria de finanças, representar a firma outorgante junto aos atos relativos á processo de licitação mediante documentos e planilhas assinadas pela outorgante; apresentar propostas de preços, assinar Planilha de Preços e Proposta Global, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer Instância Administrativa, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e certidões, assinar guias de recolhimento de cauções, recolher e levantar cauções, receber os respectivos valores cheque nominal à outorgante, passar recibos, dar quitação; Consulados, Alfândegas, fazer remessas para exterior, e onde mais com esta se apresentar; podendo ainda, contratar avalistas, contrair empréstimos e financiamentos bancários, movimentar contas bancárias junto á **quaisquer instituições financeiras ou estabelecimentos bancários EM ESPECIAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1479-6, Conta 35.512-7; JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A, Agência 3504, Conta 130025784; E JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 3115, Conta 1234-1;** podendo fazer aplicações financeiras, emitir e endossar cheques, requerer talonários, verificar saldos, receber e dar quitação, autorizar débitos e pagamentos, receber e emitir ordens de pagamentos, assinar cheques avulsos, requerer e receber extratos de contas, abrir novas contas, encerrar contas, fazer o uso do Cartão magnético e senha, fazer movimentações eletrônicas, fazer aplicações, depósitos e retiradas, firmar recibos e documentos de trâmite interno do banco, assinar contratos; avalizar, emitir promissórias ou descontar duplicatas, admitir, demitir ou contratar empregados e serviços de terceiros, celebrar acordos, homologar assinar como Presposto; constituir advogado com poderes da clausula "ad judicium", para o foro em geral, prestar declarações, celebrar contratos de compra e venda, modificar e alterar, no todo ou em parte, o Contrato Social perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, bem como solicitar desta qualquer Alteração no Contrato Social da outorgante e transferir quotas; promover baixa; vender e assinar transferência de veículos, direitos e ações pertencentes a outorgante, vender e assinar a escritura pública de venda de qualquer bem imóvel que a empresa possua ou venha a possuir, fazer firme e valiosa qualquer compra e venda de bens pertencentes ao ATIVO IMOBILIZADO da outorgante; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Tudo conforme declaração da outorgante a qual se responsabiliza civilmente e criminalmente pela declaração prestada e pelos documentos apresentados. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei Federal número 6952/81. **ATOS PRATICADOS: ARQUIVAMENTO/ 05: EMOLUMENTOS R\$ 24,00; TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 7,55; TOTAL R\$ 31,51. LAVRATURA DE PROCURAÇÃO: EMOLUMENTOS R\$ 73,73; FCR R\$ 4,42; TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 24,56; TOTAL R\$ 102,71. TOTAL 134,26.** Eu, Álvaro Prates Neto, Tabellião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Álvaro Prates Neto, Tabellião. (a.) ALEX PEREIRA RAMOS. TRASLADADA E CONFERIDA EM SEGUIDA. Eu,

Tabellião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

MONTES CLAROS-MG, 01 de abril de 2015

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

TABELIÃO _____

Cláudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado



Confere com o original
30/04/2015
Alex Pereira Ramos
Assinatura



ESCRITURAS ★ PROCURAÇÕES ★ AUTENTICAÇÕES ★ RECONHECIMENTO DE FIRMAS ★ DIVÓRCIOS ★ INVENTÁRIOS

RUA DR. VELOSO, 711 - TELEFAX: (38) 3221-3202 - E-MAIL: cartorio3oficionotasnoc@hotmail.com - CEP: 39.400-074 - MONTES CLAROS - MG

Alegre - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 178.570,30 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:892600B4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 342/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PRATA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 342/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 268.288,30 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BAB6B9C9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 138/ 2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TUPACIGUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.-
ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 138/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Tupaciguara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 330.225,20 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:52B5D93B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2014 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES E SILVA E
GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME. ANO 2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo n. 05/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrita no CNPJ sob n.19.526.155/0001-94 e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 05.145.014/0001-17, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Objeto: alteração dos itens 2.1 da Cláusula Segunda e 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº05/2014. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por: Visto
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BEATEAS2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 36/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IPIAÇU E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 36/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ipiacú - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 52.414,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BE7837A4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITUIUTABA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 156/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ituiutaba - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$1.234.724,30 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B143CA5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ADITIVO SONORIZAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X WYLLIS SARANTIDES E CIA LTDA-ME. Objeto: Fica suprimido no Contrato nº 13/2017, por acordo entre as partes, os serviços de sonorização para a solenidade de Comemoração ao Dia de João Monlevade. Valor: Em razão da supressão, o valor total inicial do contrato de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). Base Legal: em conformidade com o § 2º, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93. Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo Termo Aditivo. Data: 12/05/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B17F95F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ADITIVO LOCAÇÃO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:05 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **962C.BFA0.B87A.5BCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007/14 CIDES



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.292.005/2017**
Emitida em: **11/04/2017** requerida às **09:12:26**

Número de Controle: **ABCFFIKLMJ**
Validade: **11/05/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

02/11/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n°

521

Visto

maçãs

ff

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102303947627152

Informação obtida em 11/04/2017, às 09:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14 01065



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Folha nº

522

Visto

unipar

ff

00/14

0000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.145.014/0001-17

Certidão nº: 127777626/2017

Expedição: 24/04/2017, às 08:33:30

Validade: **20/10/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.145.014/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433193326.00-37

CNPJ/CPF: 05.145.014/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TAPAJOS

NÚMERO: 41

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: MELO

CEP: 39401065

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000205361290

002/14 0000

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070403492506925320

Informação obtida em 12/07/2017, às 16:54:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/07/17 09:06:54

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402241531848528

Informação obtida em 12/07/2017, às 16:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



002/14 CIBES



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.628.388/2017**
 Emitida em: **17/07/2017** requerida às **10:42:15**

Número de Controle: **AJCLLNHQN**
 Validade: **16/08/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
 CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 0063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
CNPJ: 05.145.014/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:10:41 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **039C.5F6D.212D.7865**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007114 C065

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº

529

Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072301521142132700

Informação obtida em 03/08/2017, às 09:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 COES

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072303302637221270

Informação obtida em 03/08/2017, às 09:15:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 CUBS



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.754.265/2017**
Emitida em: **18/08/2017** requerida às **07:54:39**

Número de Controle: **AJCJEJPM**
Validade: **17/09/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002/14 CND

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081101561003730510

Informação obtida em 22/08/2017, às 09:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha n°
532
Visto
Unayra
f

007/14 C1065

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081103435496798377

Informação obtida em 22/08/2017, às 09:08:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº

533

Visto

Mayara

ft

007/14 CID69



ERRATA AO CONTRATO Nº 05/2014

No 4º termo aditivo ao contrato nº 05/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmado entre o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** e a **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**, na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2014 passará a vigorar da seguinte forma – DAS ALTERAÇÕES, item 4.1.1;

- onde-se lê

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.789,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- leia-se

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.784,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE

Silva e Guedes Soluções em TI Ltda
CONTRATADA

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083002060812514835

Informação obtida em 11/09/2017, às 15:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00214 01069



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.857.686/2017**
Emitida em: **18/09/2017** requerida às **09:07:47**

Número de Controle: **ABEKIOIHKK**
Validade: **18/10/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Reservando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

0071/1 01069

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha nº
537
Visto
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083003224629137736

Informação obtida em 11/09/2017, às 15:45:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 C106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:58:06 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: **D558.5192.F03A.D7F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002114 0125



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.506.998/2017**
Emitida em: **14/06/2017** requerida às **16:08:53**

Número de Controle: **AHDFJHONLM**
Validade: **14/07/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

002114 01069

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

Certificação Número: 2017052703375606784679

Informação obtida em 07/06/2017, às 08:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 CNDG



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

Certificação Número: 2017052702285232802555

Informação obtida em 07/06/2017, às 08:53:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

007/14 CID69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
CNPJ: 05.145.014/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:02:45 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: **578C.DFA5.DF28.BC58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007/14 CIDES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.145.014/0001-17

Certidão nº: 138931713/2017

Expedição: 23/10/2017, às 09:19:14

Validade: 20/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.145.014/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Página

007/14

CIDG

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20276355/0001-15
Razão Social: TOTALCAD LTDA
Nome Fantasia: GLOBALCAD
Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 2717 1102 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2017 a 05/11/2017

Certificação Número: 2017100704282422493820

Informação obtida em 18/10/2017, às 08:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº
544
Visto
maia
jt

02/14 01059



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal



http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.975.272/2017**
 Emitida em: **19/10/2017** requerida às **07:51:04**

Número de Controle: **ABKFLGMOIO**
 Validade: **18/11/2017**

Nome: **TOTALCAD LTDA**
 CNPJ: **20.276.355.0001.15**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
 http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

007/14 CIDEG

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05145014/0001-17
Razão Social: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA
Nome Fantasia: SEG SOLUCOES EM TI
Endereço: R TAPAJOS 41 CASA A / MELO / MONTES CLAROS / MG / 39401-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2017 a 05/11/2017

Certificação Número: 2017100702404456860907

Informação obtida em 18/10/2017, às 08:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

002/14 CIDE